



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 9:00 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros, Dr.ª Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, como Presidente, Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes e Dr. Luís Francisco Ribeiro, ausente a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por se encontrar de férias.

HAVENDO QUÓRUM, A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO E DISPENSOU A LEITURA DA ATA, EM FACE DA REMESSA, POR EXTRATO, AOS CONSELHEIROS.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2015, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento de Investigação Preliminar nº 009/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Implantação do CAPS no Município de Monsenhor Gil/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.2 Procedimento Preparatório nº 01/2014. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Represamento de plantas e resíduos de material de construção no leito do Rio Poti. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.3 Procedimento Administrativo nº 14/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Desvio de conduta de conselheira tutelar. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4 Inquérito Civil nº 16/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar as responsabilidades de ex-Coordenador Regional de Saúde em Uruçuí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.5 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar o funcionamento e a implementação dos Conselhos Municipais Sociais, notadamente quanto à sua autonomia e ocupação das respectivas presidências. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.6 Procedimento de Investigação Preliminar nº 018/2011 (SIMP 000089-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Providência acerca de eventuais irregularidades na contratação de empresa responsável pela criação da Contribuição de Iluminação Pública, pela Prefeitura de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.7 Notícia de Fato nº 661/2014 (Protocolo MP nº 000168-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Possível omissão do poder público na garantia do direito à saúde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.8 Inquérito Civil nº 17/2013. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais decorrente de notícia de desmatamento. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.9 Inquérito Civil nº 08/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais decorrentes de notícia de desmatamento e extração de madeira no Projeto de Assentamento PA – FAZENDA LAGOA. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1 Questão de ordem suscitada no Processo Administrativo nº 16134/2015. Interessado: Adriano Fontenele Santos e outros. Assunto: Solicitação de abertura de todos os editais para provimento das Promotorias de Justiça Iniciais que se encontram vagas. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora considerou que a publicação dos editais das Comarcas Iniciais vagas deve adotar a alternância de critérios de antiguidade e merecimento e, havendo recusa da promoção/remoção do membro concorrente, deverá ser mantido o critério originário de preenchimento da vaga recusada, na forma do Procedimento de Controle Administrativo nº 000865/2014-80 CNMP. Relativamente à comprovação da regularidade do serviço, entendeu que deve contemplar tanto os feitos judiciais quanto os extrajudiciais. Para a atuação judicial, o membro deve acostar certidões expedidas pelas Secretarias Judiciais (da Justiça Comum e Especial Eleitoral – onde houver) e, no tocante à para a atuação extrajudicial, deverá



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

juntar declaração elaborada de próprio punho. A documentação deve se referir a cada uma das Promotorias de Justiça que atua, sem prejuízo da apresentação de justificativa, na forma do art. 5º, caput, da Resolução nº 01/2006, do CSMP-PI, caso detenha autos em seu poder em razão de acúmulo de serviço nas Promotorias de Justiça em que oficia. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu a questão de ordem e julgou procedente, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Administrativo nº 126/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Desvio de benefício de idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator ressaltou que um filho da idosa mantém a posse do cartão de recebimento do benefício previdenciário, o qual não reside com a idosa. Na administração dos recursos, apenas entrega alimentação e paga as despesas da casa. Relatório situacional identificou que o Reclamado era usuário de drogas. Encaminhamento para tratamento no Hospital do Bairro Mocambinho. Óbito do reclamante. Arquivamento. O relatório, porém, não esclareceu sobre a situação da idosa, após o óbito do Reclamado. Devolução para diligências para o esclarecimento da situação atual da idosa. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, votou pela devolução à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências, nos termos do voto do Relator.**

3.3 Procedimento Administrativo nº 021/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Relator registra que na instrução do procedimento comprovou que o idoso se encontrava institucionalizado na Fundação do Abrigo São Lucas. Falecimento do idoso. Perda do objeto. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 064/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa com deficiência em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Demora na liberação de reforma da casa de pessoa portadora de deficiência. SDU-Leste informou a inexistência de programa social com disponibilidade de vaga para contemplar a Reclamante. Mudança de residência da Reclamante, sem fornecimento do novo endereço. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.5 Procedimento Administrativo nº 070/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar preventivamente notícia de possível falta de estrutura física e de pessoal no Procon Municipal de Campo Maior/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Fortalecimento do Procon Municipal, mediante a adesão ao Sistema



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Nacional de Informações do Consumidor/SINDEC e reestruturação de pessoal, com lotação de servidores. Celebração de acordo para atendimento das recomendações ministeriais. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.6 Procedimento Administrativo nº 08/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Realização de visita social por assessores técnicos da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Piauí. Relatório circunstanciado apontando a inexistência de maus-tratos por parte da filha da idosa. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.7 Procedimento Administrativo nº 119/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões verbais à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Realização de visita social por assessores técnicos da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Piauí. Relatório circunstanciado apontando maus tratos psicológicos ao idoso. Celebração de acordo, com suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dia. Expirado o prazo não houve notícia de novas agressões que justificassem o prosseguimento do feito. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.8 Procedimento Administrativo nº 032/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Aquisição de casa própria. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Cadastro no programa habitacional Minha Casa, Minha Vida. Comprovação de inscrição no banco de dados da primeira etapa do projeto. SEMTCAS informa que a Reclamante não se enquadra nos critérios de elegibilidade, devido a renda mensal superior à permitida. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 077/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade em prédios públicos municipais. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Procedimento instaurado para garantia de acessibilidade em todos os órgãos públicos de Teresina. Judicialização da matéria. Devolução à Promotoria de Justiça de origem, recomendando que doravante apenas oficie comunicando ao Conselho Superior do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Registrada a presença à sessão do Dr. José do Egito Barbosa.

3.10 Procedimento Preparatório nº 16/2015 (SIMP 000176-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar eventuais irregularidades nos procedimentos de hemodiálise e de internação de pacientes renais no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Reclamação da Associação Nacional dos Pacientes Renais Crônicos Transplantados versando sobre a suspensão do atendimento pelo Hospital Getúlio Vargas. Retomada do atendimento aos pacientes após recebimento de ofício pela 12ª Promotora de Justiça. Arquivamento. Relator presta homenagem ao trabalho desenvolvido pela 12ª Promotora de Justiça de Teresina. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.11 Inquérito Civil Público nº 046/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Acompanhar a execução do débito do Sr. Ronaldo Campelo dos Santos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Retirado de pauta.**

3.12. Deferimento pela Presidente do Conselho Superior de pedido de inclusão em pauta do Inquérito Civil Público nº 001/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Verificação da responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Santo Antônio em face do não pagamento devido aos Vereadores nos meses de novembro e dezembro de 2012. Promotor de Justiça: José Marque Lages Neto. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Constatação de judicialização da matéria pela Reclamante. Precedente do Egrégio Conselho Superior de que é desnecessário o arquivamento nesta hipótese. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.13. A Conselheira, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, antes de iniciar a leitura do relatório dos processos pautados, solicitou a inclusão do Inquérito Civil Público nº 01/2013, pedido deferido pela Presidente do Conselho Superior. Em seguida, passou a leitura do relatório da Notícia de Fato nº 24/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Má prestação do serviço de transporte escolar no município de Lagoa do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Declarações do Reclamante de melhoria no transporte escolar de alunos da localidade. Arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.14. Procedimento Investigatório nº 03/2002. Origem: Promotoria de Justiça de Angical. Assunto: Prática de atos variados na administração da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Prescrição de eventual



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, em face do encerramento do mandato do Prefeito em 2004. Lapso temporal superior aos 5 (cinco) anos do prazo prescricional estipulado para o ajuizamento da ação mencionada. Denúncia vaga, genérica e imprecisa, sem o mínimo de elementos concretos das supostas irregularidades apontadas, Inviabilidade de apuração pelo decurso do tempo. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.15. Inquérito Civil nº 05.2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriipiri. Assunto: Denúncia de acumulação de cargos irregular no âmbito da Secretaria de Saúde de Piriipiri/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito civil prorrogado por um ano. Exoneração dos servidores. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.16. Notícia de Fato (Atendimentos nº 323/2014, 430/2014 e 457/2014). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Desvios de verbas do Mais Educação e PDDE. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Denunciante declara a ocorrência de desvio das verbas com entrega, à menor, dos produtos efetivamente pagos. Verbas federais. Competência da Justiça Federal. Perda das atribuições pelo Ministério Público Estadual. Arquivamento. Voto da relatora pelo arquivamento do Procedimento Investigatório. Voto divergente proferido pelo Dr. Luís Francisco Ribeiro pela não homologação do arquivamento, devendo o Promotor de Justiça remeter os autos originais ao Ministério Público Federal. Dr.ª Zélia Saraiva Lima acompanha o voto divergente, esclarecendo que a decisão deve ser submetida ao órgão de controle, tendo em vista o disposto no art. 9º-A da Resolução CNMP nº 23/2007, com redação dada pela Resolução CNMP nº 126/2015. O Dr. Hosaias Matos de Oliveira também acompanha o voto divergente, argumentando que o órgão de Controle referenda a decisão do Promotor de Justiça e determina a devolução dos autos ao ramo do Ministério Público com atribuições. Diante do voto divergente, a Relatora refluíu do voto para que seja referendada a decisão do 2º Promotor de Justiça de Pedro II e determinada a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para fins de encaminhamento ao Ministério Público Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para encaminhamento ao Ministério Público Federal.**

3.17. Procedimento Administrativo nº 107/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência e abandono contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Procedimento instaurado para apurar a situação de violência e abandono à pessoa idosa. Falecimento da idosa. Perda do objeto. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.18. Procedimento Administrativo nº 131/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos a idosas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Celebração de acordo. Reclamado se comprometeu a não visitar a idosa quando ingerir bebida alcoólica. Comprovação de que o Reclamado se submeteu a tratamento. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.19. Procedimento Administrativo nº 089/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra idosas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Retenção de benefício previdenciário de pessoa idosa. Celebração de acordo para devolução do cartão. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.20. Procedimento Administrativo nº 093/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência contra idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Comprovação de que o idoso apresenta quadro de demência e reside em ambiente pouco higienizado e de baixa acessibilidade, necessitando de saúde especializada. Reclamado possui diagnóstico de transtornos mentais e comportamentais. Falecimento do idoso. Perda do objeto. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.21. Procedimento Administrativo nº 102/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de idosos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Recusa do idoso em deixar a sua residência para institucionalização em unidade de atendimento especializado. Comprovada estabilidade do estado do idoso. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.22. Notícia de Fato nº 23/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Menor em situação de risco no município de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Procedimento devolvido para diligências complementares. Confirmação da existência de processo judicial referente à agressão praticada pela genitora em face da filha. Transação penal frustrada, sem oferecimento de queixa pelo crime de dano. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.23. Inquérito Civil Público nº 001/2013, incluído extrapauta. Origem: Procuradoria Geral de Justiça, Comissão Investigatória de Atos de Improbidade (Portaria PGJ nº 141, de 23 de janeiro de 2013). Assunto: Supostos atos de improbidade administrativa cometidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, Deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Criação de comissão por delegação da Procuradora-Geral de Justiça. Presidente da Comissão determinou a reunião no Inquérito Civil de 06 (seis) Processos Administrativos: nº 14951/2012, 16865/2013, 21614/2013, 22389/2013, 23120/2012 e 4178/2013. Processo Administrativo nº 14951/2012 investiga suposta omissão do presidente da ALEPI no repasse de informações, por representação de Sérgio Luís Rêgo Damasceno. Entende que o Investigado não está obrigado a responder diretamente ao Reclamante, desde que a manifestação estatal possa chegar ao conhecimento deste sem qualquer embaraço. Com o encaminhamento das informações à 25ª Promotoria de Justiça das Fundações e ao Tribunal de Constas do Estado o Investigado acreditou ter abarcado a solicitação do Reclamante, por entender que este poderia acompanhar e ter acesso à documentação requerida nos procedimentos instaurados naqueles órgãos, pois tratavam do mesmo assunto. Processo Administrativo nº 16865/2012 investiga uma suposta utilização da Rádio FM da Assembleia para promoção pessoal. Procurador Regional Eleitoral constatou que não havia, nem subliminarmente, finalidade eleitoral na suposta promoção. Denúncia anônima. Processo Administrativo nº 21614/2012 instaurado no âmbito da 44ª Promotoria de Justiça para investigar a nomeação da esposa do presidente da ALEPI para ocupar cargo em comissão de Presidente da Fundação Rádio e Televisão Dep. Humberto Reis da Silveira, também por representação de Sérgio Luís Rêgo Damasceno. Lei Estadual nº 5.712/2007 trata da organização administrativa da Assembleia Legislativa e, no art. 145, prevê expressamente o cargo em comissão, sob o símbolo PL-DG, de Diretor Presidente da FUNDALEGIS. Improcedência relativamente à inexistência do cargo. Não configurado nepotismo, pois o cargo em comissão não é atingido pela vedação imposta pela Súmula Vinculante nº 13, por se tratar de cargo de natureza política, com *status* de Secretário de Estado, conforme preceitua a Lei nº 5.805/2008. Processo Administrativo nº 22389/2012 apura irregularidades nas prestações de contas da ALEPI dos exercícios 2008 e 2009, a partir de denúncia da Associação Piauiense do Ministério Público. Prestação de contas fora do prazo, não resultante, pelo que há nos autos, do dolo direto e intencional de atrasar ou inviabilizar o exame das contas pelo órgão de controle. Supostos gastos não demonstrados de verba de gabinete. Não configurada escusa de encaminhamento da documentação disponibilizada. Não configurado o dolo de frustrar, inviabilizar ou esconder os documentos exigidos para prestação de contas. Irregularidades em processos licitatórios. Pareceres da assessoria jurídica conforme os preceitos legais prescritos pela Lei Federal nº 8.666/93, não se podendo presumir qualquer intenção obscura do gestor investigado em violar a concorrência ou a licitude de sua exigência. Falhas apontadas, embora indesejadas, constituem faltas formais, pela quais o gestor foi penalizado com o julgamento irregular de suas contas e imposição de multa. Processo Administrativo nº 23120/2012 versa sobre representação formal, formulada por Promotor de Justiça Fernando Ferreira dos Santos, titular da 44ª Promotoria de Justiça, para fins de propositura de Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa em razão de uma suposta violação ao princípio da legalidade,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

decorrente do deliberado descumprimento de requisições ministeriais por parte do presidente da ALEPI. Ausência de má-fé do Investigado. Processo Administrativo nº 4138/2013, instaurado pela Procuradoria Geral de Justiça por intermédio da Portaria nº 141/2013, instituindo Comissão Investigatória de Atos de Improbidade Administrativa. Prorrogação de por mais 90 (dias) para conclusão do procedimento preparatório. Conversão no Inquérito Civil Público nº 001/2013. Compartilhamento de dados deferido pelo Poder Judiciário referente à quebra de sigilo bancário. Encaminhamento de farta documentação pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Arquivamento do Inquérito Civil Público pelo Presidente da Comissão Investigatória. Relatora conclui que, analisando o conjunto fático-jurídico articulado no curso da investigação, não há plausibilidade aparente de que, ao menos em tese, os fatos descritos e devidamente investigados possam confluir para o ajuizamento de eventual Ação Civil Pública ou Ação de Improbidade Administrativa, pois não restou comprovada existência de malícia, desonestidade, dolo ou culpa grave, nem ilegalidade qualificada por parte do Presidente da ALEPI. Arquivamento, em consonância com o posicionamento da Comissão Investigatória de Atos de Improbidade. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Absteve-se de votar o Dr. Luís Francisco Ribeiro, argumentando impedimento em razão de ter presidido a Comissão Investigatória de Atos de Improbidade, que concluiu pelo arquivamento.**

3.24 Procedimento Administrativo nº 042/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Maus tratos à idosa por parte do marido, também idoso. Perícia da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público constatou que a denúncia era vazia. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.25 Procedimento Administrativo nº 023/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idoso em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Denúncia oriunda do Dique Denúncia. Visita domiciliar demonstrou que a residência do idoso possui condições adequadas e este recebe os cuidados necessários da família. Denúncia vazia. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.26 Procedimento Administrativo nº 010/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e maus-tratos a pessoa idosa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Denúncia oriunda do Disque 100. Maus-tratos a idosa por parte de vizinhos. Idosa sem referências familiares. Abrigamento na Vila do Ancião. Cessaçã dos maus-tratos. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.27 Procedimento Administrativo nº 60-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a realização de procedimento cirúrgico. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Medidas preliminares de encaminhamento de ofícios à direção do Hospital de Urgência de Teresina/HUT e Hospital Getúlio Vargas/HGV. Realização da cirurgia no HUT. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.28. Procedimento Preparatório nº 31/2015 (SIMP 000256-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de realização de cirurgia no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Encaminhamento de ofício à direção do Hospital Getúlio Varga. Realização da cirurgia. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.29. Notícia de Fato nº 000074-089/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Fato ocorrido em Sussuapara. Celebração de acordo. Guarda transferida ao pai. Regulamentação do direito de visitas pela mãe. Recomendação para evitar alienação parental. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.30. Procedimento Administrativo nº 132/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Prioridade na aquisição de casa própria. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Declínio das atribuições à 49ª Promotoria de Justiça. Remessa dos autos. Arquivamento. Decisão reiterada do Colegiado no sentido de encaminhamento dos autos originais, sem o arquivamento ou remessa à corte revisora. Alteração da Resolução CNMP nº 23/2007, inserindo o art. 9º-A, para referendar a decisão da 28ª Promotora de Justiça, como retorno dos autos para encaminhamento à Promotoria de Justiça com atribuições na matéria. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos ao Promotor de Justiça com atribuições para fins de continuidade das investigações, nos termos do voto do Relator.**

3.31. Procedimento Administrativo nº 061/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoas idosas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Celebração de acordo com cláusulas contemplando a mudança de postura no tocante aos cuidados com pai e avó idosos. Processo tramitou no ano de 2012, sem notícias de persistência dos maus-tratos. Cessada a situação de vulnerabilidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.32. Procedimento Administrativo nº 016-B/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos contra deficiente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Perícia realizada pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos constatou a inexistência de maus-tratos. Mudança de residência da pessoa deficiente para a cidade de Brasília. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.33. Procedimento Preparatório nº 24/2014. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Possível convocação irregular do corpo de bombeiros para a execução de serviço de policiamento ostensivo e policiamento judiciário. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Reclamação apresentada às vésperas do pleito eleitoral de 2014. Recrutamento irregular de bombeiros para realização de policiamento ostensivo e repressivo. Expedição de notificação recomendatória. Resposta do notificado da judicialização da matéria pelo próprio Reclamante. Arquivamento. Precedente do Conselho Superior de desnecessidade de homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.34. Procedimento Administrativo nº 165/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Reserva de vagas no concurso público da UESPI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Fracionamento de vagas em concurso público em vários editais. Expedição de recomendação para unificação dos editais viabilizando a incidência de reserva do percentual de 10% prevista na Lei nº 4.835/96, dentre outras questões. Não acatamento da recomendação. Judicialização da matéria. Arquivamento. Decisão sumulada pelo Conselho Superior do Ministério Público pela desnecessidade de arquivamento, bastando a comunicação ao Órgão. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.35. Procedimento Investigatório Preliminar nº 022/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Analisar a legalidade do repasse constitucional à Câmara Municipal de Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Instituição de auxílio financeiro aos Municípios voltado à melhoria dos serviços públicos. Exigência de repasse de percentual à Câmara Municipal. Inexistência de caráter compensatório de perdas tributárias na verba. Objeto restrito à aplicação na melhoria dos serviços públicos. Arquivamento. **Egrégio Conselho**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.36. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 010/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar, bem como coletar informações e documentos referentes à possível extinção do turno noturno da Unidade Escolar Padre Teixeira, situada no município de Queimada Nova/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Fato ocorrido na cidade de Queimada Nova. Diligências realizadas durante a instrução demonstraram que as denúncias eram vazias. Manutenção do ensino noturno. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. Antes de dar conhecimento do teor dos ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto, reiterou os argumentos apresentados na sessão anterior, retificando que o enunciado é originário do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e determina a apresentação ao Conselho Superior do Ministério Público apenas dos relatórios de correções e inspeções realizadas por provocação deste órgão Colegiado. Realçou que o art. 25, inciso II da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí determina a remessa ao Conselho Superior do Ministério Público de relatório reservado de inspeções e correções ordinárias realizadas mensalmente pela Corregedoria Geral, porém não incluiu na competência deste órgão a apreciação destes relatórios. Argumentou que a Lei nº 8.625/93 não determina a apresentação dos relatórios ao Conselho Superior. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares argumentou que deve ser cumprido o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, em consequência, apresentado o relatório das inspeções e correções ao órgão Colegiado. **Votação pela apresentação dos relatórios, contrário ao voto do Corregedor-Geral Substituto.** Após a decisão, o Dr. Hosaiás Matos de Oliveira apresentou os relatórios constantes nos itens 4.1.1 a 4.1.5.

4.1.1 Ofício nº 1428/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 7ª Promotoria de Justiça de Teresina.

4.1.2 Ofício nº 1429/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Visita de Inspeção realizada no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania – CAODEC.

4.1.3 Ofício nº 1430/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Santa Filomena.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.4 Ofício nº 1431/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Corrente.

4.1.5 Ofício nº 1432/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Corrente.

4.1.6 Ofício nº 1508/2015—CGMP/PI, com solicitação de realização de Esforço Concentrado na Promotoria de Justiça de Porto/PI. Aprovada a realização de esforço concentrado.

4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.2.1 Portarias nº 2307/2015, 2358/2015, 2372/2015, 2376/2015 e 2393/2015, de suspensão de férias dos membros Antônio de Moura Júnior, Silvano Gustavo Nunes de Carvalho, Antônio Gonçalves Vieira, Albertino Rodrigues Ferreira e Cristiano Farias Peixoto; e Portaria nº 2394/2015, de adiamento de férias da Promotora de Justiça Ana Isabel de Alencar Mota Dias, encaminhadas através Memorando nº 399/2015 – CRH.

4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

4.3.1 Ofício 29ª PJ nº 855/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 90/2015, 91/2015 e 92/2015 (Portarias 29ª PJ nº 165/2015, 166/2015 e 167/2015 anexas).

4.3.2 Ofício 29ª PJ nº 899/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 93/2015 (Portaria 29ª PJ nº 169/2015 anexa).

4.3.3 Ofício 29ª PJ nº 908/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 94/2015 (Portaria 29ª PJ nº 170/2015 anexa).

4.3.4. Inclusão extrapauta da comunicação enviada por e-mail da instauração de inquérito civil público pelos Promotores de Justiça Francisca Vieira e Freitas Lourenço e Maurício Verdejo Gonçalves Júnior, por intermédio da Portaria nº 02/2015 da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina, para apurar eventuais irregularidades e buscar providências para estruturação, melhoria e adequação das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas da Comarca de Teresina-PI.

5) Sem apresentação de assuntos institucionais na pauta do dia.

Participaram da votação a Dr.ª Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Presidente da sessão, o Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Corregedor-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Substituto do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado após a aprovação.